PROCESSO	1066127/2020
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 007/2020

Aprova, *ad referendu*m do Plenário do CAU/DF, a criação de Comissão de Seleção de Patrocínio e aprova a sua composição.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Normativa n.º 03/2019 do CAU/DF, que regulamenta a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades de apoio institucional e patrocínio; e

Considerando o artigo 29, inciso XVIII, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: "*apreciar e deliberar sobre a composição de comissões ordinárias, temporárias e demais órgãos colegiados*".

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a criação da Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

a) Conselheiros do CAU/DF: Mônica Andréa Blanco e Gabriela de Souza Tenorio;
b) Empregado efetivo do CAU/DF: Luciana de Paula Vieira;

2 – A Comissão de Seleção será constituída pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 1º de abril de 2020;

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 31 de março de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
CPF:/CNPJ 71536370525
Assinado em: 01/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br